



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
Rua: Getúlio Vargas, s/n - Centro

Lei 214/05.

Baraúna/PB, 01 de junho de 2005

**DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A
ALIENAR BEM MOVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a alienar o veículo PAS/AUTOMOVEL, marca /modelo FAIT/UNO MILLE EX, cor Cinza, ano 1999, modelo 2000, placa KKW 4986-PB, movido á gasolina, chassi 9 DB 158068Y4095504.

Parágrafo único – A alienação dar-se-à em leilão, que será marcada através de Edital.

Art. 2º - Esta Lei entrara' em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.


Maria de Fátima Ribeiro Silva
Prefeita Constitucional